



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 166/GR/UFGS/2019

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSA
DOS RESIDENTES INGRESSANTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA 2019 -
EDITAL Nº 981/GR/UFGS/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os residentes ingressantes nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Saúde da Família e Comunidade/Atenção Básica/Saúde Coletiva 2019, para matrícula e assinatura do contrato de bolsa, conforme EDITAL Nº 981/GR/UFGS/2018.

1 DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSA

1.1 A matrícula e assinatura do contrato de bolsa acontecerá na sala 210, 2º andar, da UFGS - *Campus* Passo Fundo, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, conforme datas e horários descritos a seguir:

Especialidade	Data	Horário
Enfermagem	27/02	08h30
Psicologia	27/02	08h30
Farmácia	27/02	08h30

1.2 A matrícula e assinatura do contrato de bolsa é somente para os candidatos que já assinaram o Termo de Adesão.

1.3 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Multiprofissional**, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador.

1.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado por meio deste edital e que não comparecer para efetuar a matrícula e a assinatura do contrato de bolsa ou não estiver representado por seu procurador devidamente constituído.

1.5 O candidato à vaga nesse Programa de Residência Multiprofissional deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. No ato da matrícula o candidato deverá assinar um Termo de Responsabilidade de que não possui este tipo de vínculo. Caso esse tipo de vínculo se confirme, o candidato perderá sua vaga e, conseqüentemente, a devolução da bolsa recebida.

1.6 O recebimento da bolsa de residência fica condicionado à abertura de uma conta-salário a qual deve ser apresentada na Assessoria de Gestão de Pessoas da UFGS em até 03 dias úteis após a efetivação da matrícula.

1.7 O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Multiprofissional, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comunicar sua desistência do programa de residência multiprofissional da UFGS por *e-mail* à coremu@uffs.edu.br, contendo em anexo ao *e-mail* o “Formulário de Desistência da Residência Multiprofissional”, disponibilizado no site da UFGS em: “Passo Fundo” => “Residências Multiprofissionais” => “Processo Seletivo 2018/2019”.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor